



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº 2.721, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.**

### **DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DE REPASSE, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, à título de complementação, a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - O valor do repasse, constante do artigo 1º desta Lei, destina-se à manutenção e continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080/1990.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.07.01.10.122.0001.2077.3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais, contida na Lei Municipal nº 2.660, de 02/01/2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de setembro de 2007.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**